AUTÓGRAFO DA LEI Nº 906 DE 13 DE DEZEMBRO DE 20223.

Altera o quadro Relação de Trechos dos Logradouros do Anexo II da Lei Municipal nº 601.

O Prefeito Municipal de Porto Real, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro Anexo II, denominado Relação de Trechos dos Logradouros, da Lei Municipal nº 601 de 27 de novembro de 2017, com relação ao trecho do Quadro 1 abaixo, que passa a vigorar com o texto do Quadro 2.

Quadro 1:

Nome do Logradouro	Nome do Bairro
RUA PROFESSORA DONA BETINA	LOTEAMENTO REAL

Quadro 2:

Nome do Logradouro	Nome do Bairro
RUA PROFESSORA DONA BETINA	LOTEAMENTOS REAL GRANDEZA I, II, III e IV

Art. 2º. Ficam acrescidos os seguintes trechos ao quadro denominado Relação de Trechos dos Logradouros do Anexo II da Lei Municipal nº 601, de 27 de novembro de 2017:

Nome do Logradouro	Nome do Bairro	Valor do M² Trecho de logradouro
RUA A	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 1 A	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 1 B	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 2	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 3	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 4	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 5	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 6	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 7	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 8	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 9	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 10	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 11	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 12 A	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 12 B	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 13	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 14	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 15	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 16	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 17	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 18	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 19	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 20	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 21	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 22	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00

Assinado digitalmente por RONARIO DE SOUZA DA SILVA:07790675761 Data: 13/12/2023 08:15:50
Assinado digitalmente por RENAN MARCIO DE JESUS SILVA:12133895779 Data: 12/12/2023 14:03:13

Autenticar documento em https://sp.portoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320031003700390033004D0050005200520052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RUA 23	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 24	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 25	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 26	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 27	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 28	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 29	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 30	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
RUA 31	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
AV. RENATO MONTEIRO	LOTEAMENTO VILA VITÓRIA	229,00
AV. A	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 1	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 2	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 3	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 4	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 5	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 6	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 7	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 8	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 9	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 10	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 11	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 12	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 13	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 14	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 15	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 16	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 17	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 18	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 19	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 20	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 21	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 22	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 23	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 24	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 25	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 26	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 27	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA 28	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
EST. FLORIANO PORTO REAL	LOTEAMENTO TERRA NOVA	118,00
RUA ABERTA	JARDIM DAS ACÁCIAS	85,00
RUA DE ACESSO	POLO URBO AGRO INDUSTRIAL	95,00
RUA PROJETADA	LOTEAMENTO BELA VISTA	165,00
RUA 01	LOTEAMENTO BRACUÍ	180,00
RUA 02	LOTEAMENTO BRACUÍ	180,00

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário

Autenticar documento em https://sp.portoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320003100037000000031AD95001052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Os parâmetros para apuração do valor venal de imóveis territoriais e prediais, para fins de lançamento do IPTU, foram estabelecidos pela Lei Municipal nº 601/2017, que instituiu o *Manual do Sistema de Cálculo Imobiliário da Prefeitura de Porto Real / RJ*.

Considerando que o Município está em constante desenvolvimento, é esperado que surjam novos projetos imobiliários, tanto de novas edificações como de loteamentos, inclusive com a abertura de novas ruas no território do Município. Assim, para que tais projetos sejam aprovados e instituídos, os novos logradouros criados devem ser incluídos no referido Anexo II da Lei nº 601/2017 para que sejam abertos os cadastros dos novos imóveis que forem sendo lançados e seus valores venais possam ser apurados em conformidade com a legislação em vigor.

Pelo exposto, nota-se que este projeto atende ao interesse público do município de Porto Real, a par de contribuir para o desenvolvimento urbano, social e econômico da região.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário

Autenticar documento em https://sp.portoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320031003700390033004D0054005200520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

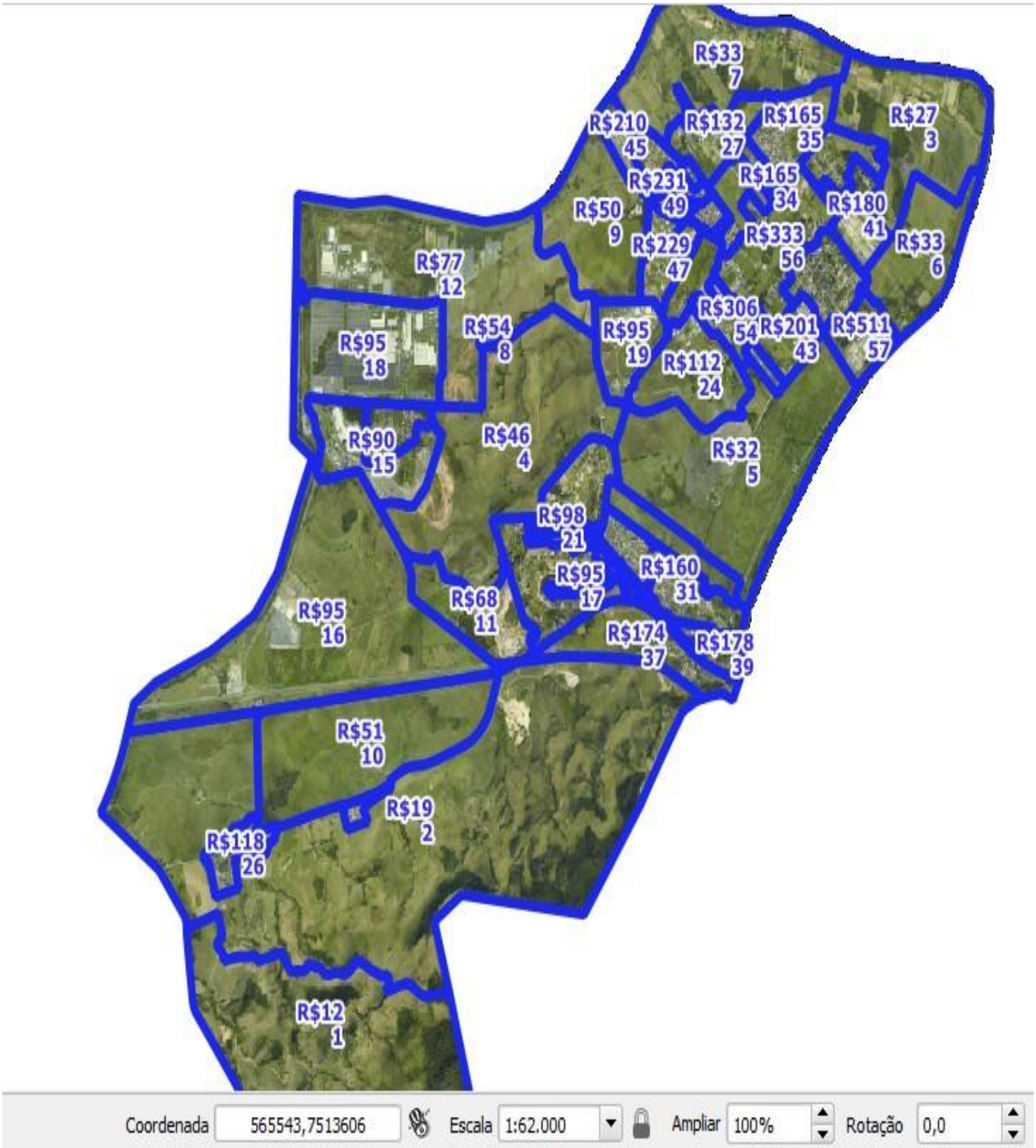

Autenticar documento em https://sp.portoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320003100376000003000000052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.